

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022 – Nº 1936

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE DOAÇÃO N.º 002/2022

Processo 00002/2022

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E LUIZ ANTÔNIO BERGAMIN.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 366.631/ES e do CPF/MF nº 756.501.937-20, doravante denominado **DONATÁRIO** e **LUIZ ANTÔNIO BERGAMIN**, portador da Carteira de Identidade nº 1094090.ES -ES e do CPF/MF sob o nº 022.623.187-94, residente na Localidade de Pombal de Cima, S/N, Zona Rural, doravante denominado (a) **DOADOR**, resolvem firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, amparados pela Lei Municipal Nº 1335/2021 de 23 de Fevereiro de 2021 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste TERMO DE DOAÇÃO a realização do serviço de escavação, no terreno do ora DOADOR(A) com volume total de movimentação de terra de 4.714,60 m³ (quantidade estimada) de material do tipo TERRA para doação pelo(a) DOADOR(A), conforme condições especificadas nos documentos que seguem anexos ao presente termo.

§ 1º A área estimada a ser trabalhada está localizada na Localidade de Pombal de Cima, S/N, Zona Rural, Vargem Alta-ES - Coordenadas geográficas: A área de intervenção está delimitada pelas seguintes coordenadas WGS84, zona 24K:Área 1: V1 - UTM: 292279.00 UTM: 7721130.00; V2 - UTM: 292311.00 UTM: 7721146.00; V3 - UTM: 292316.00 UTM: 7721123.00; V4 - UTM: 292285.00 UTM: 7721106.00;Área 2: V1 - UTM: 292327.00 UTM: 7721062.00; V2 - UTM: 292333.00 UTM: 7721014.00; V3 - UTM: 292316.00 UTM: 7721004.00; V4 - UTM: 292304.00 UTM: 7721047.00;

§ 2º A administração municipal poderá utilizar-se de automóveis, pá carregadeira, caminhões, moto niveladora, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, rolos compactadores, tratores em esteira, tratores agrícolas e demais implementos do município necessários ao cumprimento do presente TERMO DE DOAÇÃO.

§ 3º Para execução dos serviços descritos no *caput* nenhum pagamento será exigido do doador do material, vez que os serviços realizados serão

compensados pelo material doado que será destinado a execução de obras públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

2.1. Para fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira deste termo de doação, as partes obrigam-se a:

2.1.1. O DONATÁRIO

- a) disponibilizar os meios necessários para a execução deste TERMO DE DOAÇÃO;
- b) acompanhar, orientar e supervisionar a execução deste TERMO DE DOAÇÃO;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- d) comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto; e
- e) responsabilizar-se pela manutenção das máquinas e equipamentos utilizados na execução do objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO.

2.1.2. O DOADOR

- a) executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do (a) DONATÁRIO(A);
- b) acatar as orientações do (a) DONATÁRIO (A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos financeiros

3.1. As despesas decorrentes deste TERMO DE DOAÇÃO serão consignadas no orçamento em vigor para cada exercício financeiro, correndo as despesas à conta de recursos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

4.1. O prazo para a execução do objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO vigorará a partir da data de sua publicação até 60 dias, conforme prazo previsto no anexo, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 60 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – Das vedações

5.1. Fica vedado na execução do presente TERMO DE DOAÇÃO:

- a) utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos

serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no pelo DOADOR(A);

b) a cobrança de qualquer valor pelo DONATÁRIO ao DOADOR(A) do material, vez que os serviços realizados serão compensados pelo material doado que será destinado a execução de obras públicas.

Parágrafo único: Caso algum servidor receba qualquer espécie de retribuição pecuniária ou não, diretamente do(a) DOADOR(A) como forma de pagamento pelos serviços prestados, caracterizará infração administrativa e estatutária de natureza grave a ser apurada através de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação municipal vigente, sem prejuízo de eventual ação de natureza penal.

CLÁUSULA SEXTA – Do Acompanhamento da Execução

6.1. O DONATÁRIO fará o acompanhamento da execução do objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO, com a avaliação técnica relativa aos serviços executados, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

6.2. Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) DANIELE CANSI PIASSAROLO como gestor deste TERMO DE DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

7.1. Este TERMO DE DOAÇÃO poderá ser rescindido por conveniência de qualquer uma das partes, contando que essa intenção seja notificada ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer controvérsia fundada no presente TERMO DE DOAÇÃO.

11.2. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Vargem Alta-ES, 27 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PELO DONATÁRIO

LUIZ ANTÔNIO BERGAMIN

DOADOR

LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO DE

HABILITAÇÃO TOMADA DE

PREÇOS 015/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação das empresas participantes da TP 015/2022, sendo consideradas **habilitadas** as empresas CONSTRU HERMES EIRELI, ESTUFAS E GALPOES FARDIN EIRELI, LIL CONSTRUÇÕES LTDA e R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL, ficando, desde já, notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Em não havendo recursos, fica designado o dia **12/08/2022, às 13:00** para abertura dos envelopes contendo as

propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2022.071E0700001.01.0025

Vargem Alta/ES, 02/08/2022

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES: 2022.071E0700001.09.0060

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total, pelo período de 12 meses, para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas, valor global do presente contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme planilha orçamentária, Este contrato terá início com na data da assinatura do contrato e vigência de doze meses.

Vargem Alta/ES, 01 de agosto de 2022.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Vargem Alta, 02 de agosto de 2022.

A empresa **LIL CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ sob nº 29.178.633/0001-76

Telefone: (28) 99975-1167

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem NOTIFICAR A EMPRESA **LIL CONSTRUÇÕES LTDA**, em relação ao não atendimento da convocação para assinatura do TERMO CONTRATUAL Nº 141/2021 referente A TOMADA DE PREÇO 10/2022, de que dispõe do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, para comparecer no Setor de Licitação e Contratos, para assinar o presente termo, tendo ainda que apresentar o Seguro Garantia Contratual exigência do edital, uma vez que empresa já foi informada na data de 26 de julho de 2022 e mesmo permanece inerte.

A recusa injustificada ou ausência de resposta, no prazo acima estipulado acarretará a abertura de processo administrativo e penalização com base a Lei nº 8.666, de 1993, bem como a legislação correlata.

Sem mais para o momento,

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
Gerente de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO 087/2021

ID CidadES: 2021.071E0700001.09.0040

1º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador Sr. **FABIO AGRIZZI CYPRIANO**, na declarada forma abaixo:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

LOCADOR: Pessoa física de direito privado, Srº **FABIO AGRIZZI CYPRIANO**, conforme Registro em Cartório de Registros Civil e Notas de Vargem Alta, Livro nº 49, fls 166 a 167, resta informar que a Locação e responsabilidade contratual exercida pelo **FABIO AGRIZZI CYPRIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Jose Agrizzi, 110, - Jacigua - Vargem Alta - ES - CEP: 29.297-000, inscrito no CPF/MF sob nº 077.737.607-56, Cédula de Identidade nº 1.332.261 SPTC/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 087/2021, Protocolo nº 0307/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado pelo Sr. Fabio Agrizzi Cypriano com protocolo de nº 2164/2022, tem como objeto solicitação de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 087/2021 com objeto A LOCADORA dá em locação a **LOCATÁRIA um imóvel com dois pavimentos com uma área útil construída de 159,74m², situado á Rua Zildio Moschen, nº135, Centro, Vargem Alta, para uso não residencial, destinado ao funcionamento da Policia Civil Militar de Vargem Alta.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 087/2021, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, referência de abril de 2021 a abril de 2022, considerando cálculo o valor do aluguel passa a ser de **R\$ 2.794,40 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

2.2 Os **efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE CONTRATUAL** passam a vigorar a partir de 01 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 A presente locação destina-se a funcionamento da Policia Civil de Vargem Alta, conforme Dotação Orçamentária da Secretaria de Gabinete:

Elemento de despesa: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 0000027

Fonte: 1001000000

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 01 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

FABIO AGRIZZI CYPRIANO

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000115/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0022

001 TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **RS LOCADORA EIRELI EPP** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa empresa **RS LOCADORA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 21.034.130/0001-15, com sede na Zona Rural Capivara, S/N - Sao Jose De Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.298-000, por seu representante legal, Sra. **ALANY FIM ROSA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Zona Rural Capivara, S/N - Sao Jose De Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.298-000, inscrito no CPF/MF sob nº 170.911.967-59, Cédula de Identidade nº 3.798.583 ES de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000115/2021 - assinado em 18 de junho de 2021, Pregão Presencial 00019/2021 nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Aditivo de prazo, solicitado pela Secretaria de Educação com protocolo de nº 2642/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000115/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE (PARA CRIANÇAS ATÉ 09 ANOS, QUANDO HOVER), DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS LINHAS ESTADUAIS E COMPARTILHADAS, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

1.1 PLANILHA/CONOGRAMA FINANCEIRO

LOT E	Especificação	uant. m/dia	alor Por km R\$)	alor Total m/dia (R\$)	Valor total para 20 letivos (R\$)
3	CASTELINHO X FRUTEIRAS X GUILHERME MILANEZE Turno: Vespertino e noturno	8,1	\$ 4,68	R\$ 365,51	R\$ 7.310,20

Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:30 Veículo com capacidade acima de 24 passageiros (correspondente à ônibus), com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rotas 20212036098 e 20172036032- PETE - Linha tronco).				
--	--	--	--	--

1.2.1 Pelos serviços compreendidos acima, o Contratante pagará a Contratada o **valor total de contrato R\$ 7.310,20 (sete mil e trezentos e dez reais e vinte centavos)** conforme proposta de preços.

1.2.1 sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês, de acordo com disponibilidade financeira. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Vargem Alta - ES, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo que validade em 18/06/2022, e para que os serviços prestados continue, uma vez que o processo de licitação esta em andamento e o Pregão para nova contratação já esta com data pre definida é fundamental o mesmo está no prazo.

2.2 Considerando, que a Secretária Municipal de Educação Srª Michele de Oliveira Sampaio e a solicitante sendo favorável ao aditivo de prazo;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a prorrogação do prazo para execução dos serviços;

2.4 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 0115/2021, que vigorará pelo período compreendido entre **19 de junho de 2022 a 18 de julho de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1 - **Fica designado (a) o (a) servidor (a) SUZILÂYNE PATRICIA JURIATTO, para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

5.2 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

5.4.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

5.4.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

5.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

5.4.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

5.4.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e/ou similares;

5.4.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEXTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 15 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LOCADORA EIRELI EPP
Contratado

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 027/2022
ID CidadES: 2022.071E0700001.09.0015

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **TRANSGESP – PIASSI GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: TRANSGESP – PIASSI GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.454.531/0001-70, com sede à Avenida Padre Roque Valiati Baptista, 41, bairro Centro, Iconha, ES, CEP 29.280-000 por intermédio de seu representante legal, Edimur de Assis Piassi, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Governador Christiano Dias Lopes Filho, 100, apto. 101, bairro Dr. Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.303-320 portador da carteira de identidade nº 462.657 SPTC-ES e devidamente inscrito no CPF sob o nº 619.546.757-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Processo de Dispensa de Licitação Processo nº 213/2022 - assinado em 31 de janeiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do protocolo nº 2400/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 00001/2022, com objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aferição de cronotacógrafo (ensaio e selagem), com emissão de certificado, para veículos pertencentes a Secretaria de Educação.

1.2 fica concedido a nomeação do servidor **SUZILAYNE PATRÍCIA JURIATTO** responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00029/2022 ID CidadES: 2022.071E0700001.09.0016

007 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **NILUHE – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: NILUHE – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, a sede localiza-se à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, s/n, km 4,6, Safra, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.316.360, por intermédio de seu representante legal, **Srª Rafaela Souza Sartorio**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/03/1982, portadora da cédula de identidade nº 1.529.949/ES expedida pela SSP/ES e CPF 087.321.687-30, residente e domiciliada na Rua Bernardo Horta s/n, apt. 301, ed. Montreal, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP.29.300-795, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Processo de Dispensa de Licitação Processo nº 179/2022 - 01 de fevereiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

3 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

1.3 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do protocolo nº 2400/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 00029/2022, com objeto Contratação de empresa para prestação de

serviço de inspeção veicular com emissão de Laudo para credenciamento/atualização de frota junto ao Detran, destinado ao transporte de Escolar, uma vez que o serviço é de extrema importância para dar continuidade ao atendimento de alunos da rede municipal e estadual de ensino com o transporte.

1.4 fica concedido a nomeação do servidor **SUZILAYNE PATRÍCIA JURIATTO** responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data

4 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00035/2022 ID CidadES: 2021.071E0700001.02.0024

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **AUTO ELETRICA DO GA-GUINHO LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: AUTO ELETRICA DO GA-GUINHO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.07.687.800/0001-71, com sede na Rua Dos Jacarandas, 1 - Esplanada - Castelo - ES - CEP: 29360000, Tel.(28) 9935 - 3232, E-mail: licitacao@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Elton Martins Peixoto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tapajos, 302 - Centro - Castelo - ES - CEP: 29360-000, inscrito no CPF/MF sob nº .091.643.817-14, Cédula de Identidade nº.1.961.751, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 00032/2021, sob o regime de empreitada MENOR PREÇO POR LOTE - 09 de fevereiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.5 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do protocolo nº 2400/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 00035/2022, com objeto contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados, máquinas leves e pesadas, equipamentos e motos oficiais da prefeitura municipal de vargem alta, incluindo revisão geral com fornecimento de peças genuínas ou originais de 1ª linha e acessórios.

1.6 fica concedido a nomeação do servidor **SUZILAYNE PATRÍCIA JURIATTO** responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00036/2022

ID CiudadES: 2021.071E0700001.02.0024

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.03.793.468/0001-79, com sede na Avenida Aristides Campos, 00179 - Gilberto Machado - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29302-600, Tel. (28) 3511 - 1405, E-mail: mbstratorespecas@gmail.com, CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL, AG. 00833, C/C 23.685-3, por seu representante legal, Sr. Marcos Bruno Sartório, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Joao Valdino, 29 - Coronel Borges - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29300000, inscrito no CPF/MF sob nº .096.378.857-49, Cédula de Identidade nº.158.679 ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 00032/2021, sob o regime de empreitada MENOR PREÇO POR LOTE - 09 de fevereiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

3 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DÉCIMA PRIMEIRA

4

1.7 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do protocolo nº 2400/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 00035/2022, com objeto contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados, máquinas leves e pesadas, equipamentos e motos oficiais da prefeitura municipal de vargem alta, incluindo revisão geral com fornecimento de peças genuínas ou originais de 1ª linha e acessórios

1.8 fica concedido a nomeação do servidor **SUZILAYNE PATRÍCIA JURIATTO** responsável pela fiscalização do referido contrto, a partir da presente data

5 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de

que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00037/2022

ID CiudadES: 2021.071E0700001.02.0024

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **N G L DIESEL LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: N G L DIESEL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.18.759.664/0001-02, com sede na RODOVIA GERALDO SARTÓRIO, S/N - Zona Rural - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, Tel. (28) 3528 - 1218, E-mail: ngldiesel@hotmail.com, Conta Bancária: SICOOB, AG. 3003, C/C 33067-1, por seu representante legal, Sr. Valdeir Rosa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Loc Vila Esperanca, S/N - Zona Rural - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 073.775.567-90, Cédula de Identidade nº.1423739-SSP/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 00032/2021, sob o regime de empreitada MENOR PREÇO POR LOTE - 09 de fevereiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

6 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1.9 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do protocolo nº 2400/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 00035/2022, com objeto contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados, máquinas leves e pesadas, equipamentos e motos oficiais da prefeitura municipal de vargem alta, incluindo revisão geral com fornecimento de peças genuínas ou originais de 1ª linha e acessórios

1.10 fica concedido a nomeação do servidor **SUZILAYNE PATRÍCIA JURIATTO** responsável pela fiscalização do referido contrto, a partir da presente data

7 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO CONTRATO 000151/2021
ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0024

002 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa a ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.347.663/0001-02, com sede na Estrada Fruteiras x Pombal, s/n, Zona Rural, Distrito de São José de Fruteiras, Município de Vargem Alta/ES, CEP: 29.298-000, por seu representante legal, Sr. Edson Fardin, brasileiro, estado casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 903.889.927-00 e Cédula de Identidade nº 863.723 expedida pela SPTC-ES residente e Domiciliado na comunidade Pombal de Cima, s/n, Zona Rural, Distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.298-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos da Tomada de Preços Nº 009/2021 - assinado em 26 de agosto de 2021, Processo 1866/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 2322/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000151/2021, processo nº 001866/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA COBERTA E MURO DE CONTENÇÃO, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 831254/MC/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo de contrato, que tem seu prazo de validade em 12 de junho de 2022, sendo que para continue é fundamental o mesmo está no prazo;

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de acordo com justificativa;

2.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, concorda com o reajuste;

2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 0151/2021, firmado em 26 de agosto de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 13/06/2021 a 12/08/2022, considerando o prazo contratual inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de junho de 2021

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI
Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000167/2021
ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0030

002 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.964.358/0001-00, com sede na Av. Santo Inácio de Loyola, s/n, Bom Destino - Iconha - ES - CEP: 29.280-000, por seu representante legal, Sr. Márcio Valentim Cartetti Marinho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 088.128.387-82 e Cédula de Identidade nº 2.032.666 SPTC/ES, residente e Domiciliado na Comunidade de Palmital, s/n, zona rural, Iconha/ES, CEP 29.280-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000167/2021 - assinado em 05 de outubro de 2021, Tomada de Preços Nº 013/2021 - Processo 3012/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela contratada com protocolo de nº 0649/2022 tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000167/2021, com objeto **A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA, ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO DO PISO DOS GALPÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 872236/MAPA/CAIXA.**

1.1 Considerando, que a empresa fica ciente do detalhamento do aditivo, por meio da justificativa técnica, planilha orçamentária e memória de cálculo, onde contém os serviços que serão acrescidos e realizados pela contratada conforme anexo I, II e III do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo da obra, que tem seu prazo de validade em 12 de julho de 2022, e para que a obra dê continuidade e que para execução continue é fundamental o acréscimo;

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de valor de acordo com a Memória de Cálculo e Justificativa;

2.3 Considerando, que o Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Sr. Elias Abreu de Olivia é favorável a adição de valor para execução da obra;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ **26.430,80 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)**, sendo um percentual de 6,23% portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários**;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 08 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000214/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0034

002 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **SDS**

CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.609.768/0001-16, com sede a R. Doutor Osiris Almeida De Freitas, 268 - Vila Rica - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.301-020, email: construtorasds16@gmail.com, Tel: (28) 3028-3265, por seu representante legal Sr. (a) ALINE DA SILVA VIEIRA DURAES, Brasileira, Casada, inscrito no CPF/MF sob nº 104.305.407-36 e Cédula de Identidade nº 3192202 - SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Pedro Feitosa, 72, Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.301-140 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000214/2020 - assinado em 30 de novembro de 2020, Tomada de Preços 000015/2020 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 2716/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000214/2020, processo nº 002625/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 885260/MDR/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, a necessidade de acréscimo ao contrato, que tem seu prazo de validade em 30 de junho de 2022, considerando que a ordem de serviço foi emitida em 14/06/2022, sendo que para continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é o solicitante a adição de prazo por mais 10 (dez) meses para execução da obra;

2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 10 (dez) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000214/2020 firmado em 30 de novembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 31 de julho de 2022 a 30 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 07 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SDS CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 060/2021
ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0007

002 TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTE ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948 ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000060/2021 - assinado em 12 de março de 2021 com validade em 20 de dezembro 2021, Pregão Presencial 000006/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente de **TERMO DE REAJUSTE**, solicitado pela contratada com protocolo de nº 001060/2022, tem como objeto solicitação de **TERMO DE REAJUSTE**, referente ao contrato nº 060/2021, com objeto contratação de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um motorista/conductor e outro monitor/acompanhante (para crianças até 09 anos), dos alunos matriculados nas escolas de ensino fundamental, médio e educação infantil, das municipais, incluindo Associações Pestalozzi, do Município de Vargem Alta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando, parecer do Setor de Contabil;
2.2 Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município;
2.3 Considerando, que o Secretária Municipal de Educação, o Sr. Michele de Oliveira Sampaio é favorável ao **TERMO DE REAJUSTE**;
2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao **TERMO DE REAJUSTE**;
2.5 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 060/2021, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado e o IPCA-E acumulado no período de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO DE REAJUSTE

3.1 Considerando o cálculo do **TERMO DE REAJUSTE** realizado pelo Setor de Contabil, o valor a ser reajustado no contrato retroagindo os efeitos de 12 de março de 2022 até a data de 31 de maio de 2022, ponderando a planilha de dias trabalhados anexo ao processo, o valor a ser reajustado e de R\$ 59.097,19 (cinquenta e nove mil, noventa e sete reais e dezenove centavos);

3.2 Após o reajuste contratual, obteve o seguinte acréscimo:

Planilha do Reajuste do contrato:

LOT ES	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. KM/DIA	VALOR DIA	VALOR /DIA REAJUSTADO
--------	---------------	---------------	-----------	-----------------------

				EM 10,54%
LOT E 1	CÓRREGO ALTO X PROSPERIDADE X VARGEM ALTA Turnos: Matutino e Vespertino 01 Veículo com capacidade de 24 a 44 passageiros, com motorista e monitor somente no horário vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202101 – PETE - Linha Tronco)	28,8	R\$ 312,91	R\$ 345,89
LOT E 2	SÃO BRAS X TAQUARUSSU X ARDISSON Turnos: Matutino e Vespertino 01 Veículo com capacidade de 9 a 15 passageiros, com motorista e monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202102 – PETE – Linha de Conexão)	37,2	R\$ 356,47	R\$ 394,04
LOT E 3	SÃO CRISTÓVÃO X TAQUARUSSU Turnos: Matutino e Vespertino. 01 veículo com capacidade de 09 a 15 lugares, com motorista e monitor, para a realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202103 – PETE - Linha de Conexão)	44,4	R\$ 379,48	R\$ 419,48
LOT E 4	VILA DIAS X BOA ESPERANÇA Turnos: Matutino 01 veículo com capacidade de até 08 lugares, com motorista e monitor, para a realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202104 – PETE - Linha de Conexão)	26,6	R\$ 269,50	R\$ 297,91
LOT E 5	RIBEIRÃO X PARAÍSO Turnos: Matutino 01 veículo com capacidade de 09 a 12 lugares, com motorista e com monitor, para a realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202105 – PETE - Linha de Conexão)	13,4	R\$ 252,50	R\$ 279,11
LOT E 6	CAPIVARA X JUVANDIR PIN X MEROTO X PAIUTA Turnos: Matutino 01 veículo com capacidade de 09 a 15 lugares, com motorista e monitor, para a realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202106 – PETE - Linha de Conexão)	30,4	R\$ 291,26	R\$ 321,96
LOT E 7	ALTO ORIENTE X BEIJINHO X SÃO JOÃO Turnos: Matutino e vespertino. 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, e monitor no matutino e vespertino,	41,6	R\$ 363,45	R\$ 401,76

	(Rota 202122– PETE Linha de Conexão)			
LOT E 22	ALTO POMBAL X POMBAL Turnos: Matutino, vespertino. 01 Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, e monitor somente no horário vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202123– PETE Linha de Conexão)	14	R\$ 256,64	R\$ 283,69
LOT E 23	SANTANA X ALTO GIRONDA Turnos: Matutino. 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, e monitor somente no horário vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 2021235– PETE Linha de Conexão)	19,6	R\$ 210,25	R\$ 232,41
LOT E 24	PIOMONT X SÃO CARLOS X RICHIMOND (até a padaria) Turnos: vespertino. 01 Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, e monitor somente no horário vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202136 – PETE Linha de Conexão)	26,4	R\$ 284,65	R\$ 314,65
LOT ES PESTALOZZI	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. KM/DIA	VALOR DIA	VALOR /DIA REAJUSTADO EM 10,54%
LOT E 25	CORREGO DO OURO X PIOMONT X PESTALOZZI Turnos: Matutino 01 Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, para realização do transporte dos estudantes da Associação Pestalozzi. (Rota 202124– PETE Linha tronco)	18	R\$ 185,16	R\$ 204,68
LOT E 26	PEDRA BRANCA X PROSPERIDADE X PESTALOZZI Turnos: Matutino 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, para realização do transporte dos estudantes da Associação Pestalozzi. (Rota 202126– PETE Linha tronco)	32,4	R\$ 202,70	R\$ 224,06
LOT E 27	PEDRA BRANCA X PROSPERIDADE X PESTALOZZI Turnos: Vespertino 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, para realização do transporte dos estudantes da Associação Pestalozzi. (Rota 202126– PETE Linha tronco)	32,4	R\$ 218,15	R\$ 241,14
LOT E 28	CORREGO DAS FLORES X CAPIVARA X PESTALOZZI Turnos: Matutino e vespertino	105,8	R\$ 390,63	R\$ 431,80

	01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, para realização do transporte dos estudantes da Associação Pestalozzi. (Rota 202127– PETE Linha tronco)			
LOT E 29	BELEM X JACIGUA X PESTALOZZI Turnos: Matutino 01 Veículo com capacidade até 08 passageiros, com motorista, para realização do transporte dos estudantes da Associação Pestalozzi. (Rota 202128– PETE Linha tronco)	54,6	R\$ 267,53	R\$ 295,73

Planilha do Reajuste do aditivo:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. KM/DIA
Lote 04	VILA DIAS X BOA ESPERANÇA Turnos: Vespertino 01 veículo com capacidade de até 08 lugares, com motorista e monitor, para a realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202104 – PETE - Linha de Conexão)	12
Lote 05	RIBEIRÃO X PARAÍSO Turnos: Vespertino 01 veículo com capacidade de 09 a 12 lugares, com motorista e com monitor, para a realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202105 – PETE - Linha de Conexão)	20
Lote 06	CAPIVARA X JUVANDIR PIN X MEROTO X PAIUTA Turnos: Matutino 01 veículo com capacidade de 09 a 15 lugares, com motorista e monitor, para a realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202106– PETE - Linha de Conexão)	10,1
Lote 07	ALTO ORIENTE X BEIJINHO X SÃO JOÃO Turnos: Matutino 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, e monitor no matutino e vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202107 – PETE - Linha de Conexão)	12
Lote 12	ALTO PROSPERIDADE X PROSPERIDADE Turnos: Vespertino. 01 Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista e monitor no horário vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202112 – PETE – Linha Tronco)	14

<p>Lote 15</p>	<p>SANTANA X SANTO ANTONIO X PEDRA BRANCA Turnos: Matutino 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista e monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202115 – PETE – Linha de Conexão)</p>	<p>10</p>	<p>TERMO ADITIVO CONTRATO 000144/2021 ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0027</p> <p>003 TERMO ADITIVO DE VALOR R\$ 12,49 referente ao contrato nº 000144/2021. Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa FF CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI na declarada forma abaixo: Valor do dia R\$ 277,50</p> <p>CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.</p>
<p>Lote 21</p>	<p>BELEM X CONCORDIA Turnos: Matutino. 01 Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista e monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202122– PETE Linha de Conexão)</p>	<p>28,6</p>	<p>Valor do quilometro reajustado R\$ 12,49</p> <p>CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa empresa FF CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.117.108/0001-46, com sede na Rua Nilson Cruz, nº 00, União, Piúma-ES, CEP:29.285-000, por seu representante legal, Srª Gabriela Jordane Fosse, brasileira, divorciada, advogada, inscrito no CPF/MF sob nº 118.938.747-61 e Cédula de Identidade nº 2043113, expedida por SSP/ES, residente e Domiciliado na cidade de Piúma/ES, na Rua Nilson Cruz, nº00, União, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social</p> <p>Valor do quilometro reajustado R\$ 20,26</p> <p>Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000144/2021 - assinado em 06 de agosto de 2021, Convite Nº 001/2021 nos termos e condições que se seguem:</p>
<p>Lote 22</p>	<p>ALTO POMBAL X POMBAL Turnos: Matutino, vespertino. 01 Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, e monitor somente no horário vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202123– PETE Linha de Conexão)</p>	<p>40</p>	<p>Valor do quilometro reajustado R\$ 20,26</p> <p>Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000144/2021 - assinado em 06 de agosto de 2021, Convite Nº 001/2021 nos termos e condições que se seguem:</p>
<p>Lote 23</p>	<p>SANTANA X ALTO GIRONDA Turnos: Matutino. 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, e monitor somente no horário vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 2021235– PETE Linha de Conexão)</p>	<p>10</p>	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1. O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela contratada com protocolo de nº 3793/2021 tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000144/2021, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO RURAL E REPARO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.</p> <p>1.1 Considerando, que a empresa fica ciente do detalhamento do aditivo, por VALOR DE R\$ 109,15 em sua orçamentária e memória de cálculo, onde contém os serviços que serão acrescidos e realizados pela contratada conforme anexo I, II e III do contrato.</p>
<p>LOTES</p>	<p>ESPECIFICAÇÃO</p>	<p>QUANT.</p>	<p>VALOR DO KM REAJUSTADO EM R\$</p>
<p>Lote 28</p>	<p>CORREGO DAS FLORES X CAPIVARA X PESTALOZZI Turnos: Matutino e vespertino 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, para realização do transporte dos estudantes da Associação Pestalozzi. (Rota 202127– PETE Linha tronco)</p>	<p>28,8</p>	<p>Valor do quilometro reajustado R\$ 3,79</p> <p>Considerando, a necessidade de acréscimo da obra, que tem seu prazo de validade em 05 de junho de 2022, e para que a obra dê continuidade e que para execução continue é fundamental o acréscimo;</p> <p>2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de valor de acordo com a Memória de Cálculo e Justificativa;</p> <p>2.3 Considerando, que o Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior Sr. Deoclaciano de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de valor para execução da obra;</p> <p>2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução da obra;</p>

3.3 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recompor preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA- Das Demais Disposições Legais:

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 15 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA
Contratado

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ **9.632,26 (nove mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)**, sendo um percentual de 7,09% portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:
"Necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários**;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de maio de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

FF CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO DO CONTRATO 087/2021

ID CidadES: 2021.071E0700001.09.0040

1º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Locador Sr. **FABIO AGRIZZI CYPRIANO**, na declarada forma abaixo:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

LOCADOR: Pessoa física de direito privado, Srº **FABIO AGRIZZI CYPRIANO**, conforme Registro em Cartório de Registros Civil e Notas de Vargem Alta, Livro nº 49, fls 166 a 167, resta informar que a Locação e responsabilidade contratual exercida pelo **FABIO AGRIZZI CYPRIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Jose Agrizzi, 110, - Jacigua - Vargem Alta - ES - CEP: 29.297-000, inscrito no CPF/MF sob nº 077.737.607-56, Cédula de Identidade nº 1.332.261 SPTC/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 087/2021, Protocolo nº 0307/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado pelo Sr. Fabio Agrizzi

Cypriano com protocolo de nº 2164/2022, tem como objeto solicitação de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 087/2021 com objeto A LOCADORA dá em locação a **LOCATÁRIA um imóvel com dois pavimentos com uma área útil construída de 159,74m², situado á Rua Zildio Moschen, nº135, Centro, Vargem Alta, para uso não residencial, destinado ao funcionamento da Polícia Civil Militar de Vargem Alta.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 087/2021, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, referência de abril de 2021 a abril de 2022, considerando cálculo o valor do aluguel passa a ser de **R\$ 2.794,40 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

2.3 **Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE CONTRATUAL** passam a vigorar a partir de 01 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 A presente locação destina-se a funcionamento da Polícia Civil de Vargem Alta, conforme Dotação Orçamentária da Secretaria de Gabinete:

Elemento de despesa: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 0000027

Fonte: 1001000000

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 01 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

FABIO AGRIZZI CYPRIANO

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000115/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0022

001 TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **RS LOCADORA EIRELI EPP** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa empresa **RS LOCADORA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 21.034.130/0001-15, com sede na Zona Rural Capivara, S/N - Sao Jose De Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.298-000, por seu representante legal, Sra. **ALANY FIM ROSA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Zona Rural Capivara, S/N - Sao Jose De Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.298-000, inscrito no CPF/MF sob nº 170.911.967-59, Cédula de Identidade nº 3.798.583 ES de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000115/2021 - assinado em 18 de junho de 2021, Pregão Presencial 00019/2021 nos termos e condições que se seguem:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1.O presente Termo de Aditivo de prazo, solicitado pela Secretaria de Educação com protocolo de nº 2642/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000115/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE (PARA CRIANÇAS ATÉ 09 ANOS, QUANDO HOVER), DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS LINHAS ESTADUAIS E COMPARTILHADAS, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

1.2 PLANILHA/CONOGRAMA FINANCEIRO

LOT E	Especificação	uant. m/dia	alor Por km R\$)	alor Total m/dia (R\$)	Valor total para 20 letivos (R\$)
3	CASTELINHO X FRUTEIRAS X GUILHERME MILANEZE Turno: Vespertino e noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:30 Veículo com capacidade acima de 24 passageiros (correspondente à ônibus), com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rotas 20212036098 e 20172036032- PETE -Linha tronco).	8,1	\$ 4,68	R\$ 365,51	R\$ 7.310,20

1.2.1 Pelos serviços compreendidos acima, o Contratante pagará a Contratada **o valor total de contrato R\$ 7.310,20 (sete mil e trezentos e dez reais e vinte centavos)** conforme proposta de preços.

1.2.1 sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês, de acordo com disponibilidade financeira. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Vargem Alta - ES, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo que validade em 18/06/2022, e para que os serviços prestados continue, uma vez que o processo de licitação esta em andamento e o Pregão para nova contratação já esta com data pre definida é fundamental o mesmo está no prazo.

2.2 Considerando, que a Secretária Municipal de Educação Srª Michele de Oliveira Sampaio e a solicitante sendo favorável ao aditivo de prazo;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a prorrogação do prazo para execução dos serviços;

2.4 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 0115/2021, que vigorará pelo período compreendido entre **19 de junho de 2022 a 18 de julho de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1 - **Fica designado (a) o (a) servidor (a) SUZILÂYNE PATRICIA JURIATTO, para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

5.2 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

5.4.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

5.4.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

5.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

5.4.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

5.4.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e/ou similares;

5.4.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEXTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 15 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LOCADORA EIRELI EPP
Contratado

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 027/2022

ID CidadES: 2022.071E0700001.09.0015

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **TRANSGESP – PIASSI GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: **TRANSGESP – PIASSI GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.454.531/0001-70, com sede à Avenida Padre Roque Valiati Baptista, 41, bairro Centro, Iconha, ES, CEP 29.280-000 por intermédio de seu representante legal, Edimur de Assis Piassi, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Governador Christiano Dias Lopes Filho, 100, apto. 101, bairro Dr. Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.303-320 portador da carteira de identidade nº 462.657 SPTC-ES e devidamente inscrito no CPF sob o nº 619.546.757-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Processo de Dispensa de Licitação Processo nº 213/2022 - assinado em 31 de janeiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

8 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

1.11 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do protocolo nº 2400/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 00001/2022, com objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aferição de cronotacógrafo (ensaio e selagem), com emissão de certificado, para veículos pertencentes a Secretaria de Educação.

1.12 fica concedido a nomeação do servidor **SUZILAYNE PATRÍCIA JURIATTO** responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data

9 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

04 TERMO ADITIVO CONTRATO 000144/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0027

004 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **FF CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** na declarada forma abaixo:

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **FF CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.117.108/0001-46, com sede na Rua Nilson Criz, nº00, União, Piúma-ES, CEP:29.285-000, por seu representante legal, Srª Gabriela Jordane Fosse, brasileira, divorciada, advogada, inscrito no CPF/MF sob nº 118.938.747-61 e Cédula de Identidade nº 2043113, expedida por SSP/ES, residente e Domiciliado na cidade de Piúma/ES, na Rua Nilson Cruz, nº00, União, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000144/2021 - assinado em 06 de agosto de 2021, Convite 000001/2021 nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 002249/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000144/2021, processo nº 002425/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO RURAL E REPARO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**,

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que devido ao pedido de aditivo de valor da empresa está trâmite no setor de engenharia;

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

2.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000144/2021 firmado em 06 de agosto de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 06 de junho de 2022 a 05 de agosto de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 04 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

FF CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000125/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0019

004 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.985.247/0001-60, com sede à Rua Jose Silvino De Mello, 332 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000, Tel: (28) 3536 - 1303, E-mail: ger.adm@atualedificacoes.com por seu representante legal, Sr. O'BRYAN COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 059.306.767-39 e Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04247788037 DETRAN-ES, residente e Domiciliado na Rua Jose Silvino De Mello, 286 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000, acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000125/2021 - assinado em 13 de julho de 2021, Tomada de Preços 000006/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 002389/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000125/2021, processo nº 001387/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA SERICÍCOLA E DO ANTIGO FORUM PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, que devido ao pedido de homologação de aditivo de valor setor de engenharia realizou o estudo com as devidas justificativas apresentadas seguindo o processo de aditivo de valor para aprovação, sendo assim imprescindível maior tempo hábil para a realização dos trâmites legais e execução do serviços aditados.

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, constando na Justificativa Técnica que a empresa deve executar aditivo de valor, desta forma sendo favorável ao aditivo da obra pelo período de 03 (três) meses;

2.2 Considerando, que o Secretária Municipal de Gabinete, o Srª. Eliane Perim Turini é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000125/2021 firmado em 13 de julho de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 14 de junho de 2022 a 13 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do

contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de junho de 2022

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI
Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000231/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0035

004 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi, brasileiro, casado, empresário, CIC n.º 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG n.º 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000231/2020 - assinado em 21 de dezembro de 2020, Tomada de Preços 000018/2020 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa R.A.G CONSTRUTORA EIRELI com protocolo de nº 2159/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000231/2020, processo nº 002790/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA ANEXA À QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DE CLAROS DIAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 831359/MC/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, a necessidade de acréscimo ao contrato, que tem seu prazo de validade em 14 de março de 2021, considerando que devido a análise e posterior replanejamento com o protocolo 1238/2022 para a adição de serviços que são essenciais para a finalização das obras referente ao contrato vigente, sendo que para continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, o Sr. Elias Abreu de Oliveira é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses.

2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica renovado o prazo de vigência contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000231/2020 firmado em 21 de dezembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 15 de junho de 2021 a 14 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 13 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 055/2020 – FMS

ID CIDADES: 2020.071E0500001.01.0009

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. JHONATA SILVA SCARAMUSSA, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi, brasileiro, casado, empresário, CIC n.º 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG n.º 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato

Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente primeiro termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 055/2020-FMS, nos termos do procedimento licitatório - Tomada de Preços Nº 014/2020 - Processo Nº 2310/2020 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Saúde com protocolo de nº 02160/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 055/2020-FMS, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CAPIVARA, CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 1.345, DE 19 DE MAIO DE 2020 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/20-005).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo do contrato, que tem seu prazo de validade e execução em 26/06/2022, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

1.1 Considerando, a necessidade de novo aditamento, devido a necessidade de aditivo de valor que se encontra em fase de análise para aprovação nesta prefeitura, devidos os serviços foram observados e orçados em planilha original.

1.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

1.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Saúde é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

1.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA– DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

2. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o prazo de execução do contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 055/2020-FMS, firmado em 20 de outubro de 2020.

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, que vigorará pelo período compreendido entre 27/06/2022 a 26/09/2022;

CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 23 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde
Gestor Interino do Fundo de Saúde

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00002/2022
ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0041

005 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: POSTO VARGEM ALTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.784.130/0001-13, com sede na Rua Principal, S/N - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000, Tel:(28) 3528 - 1034, postovargemalta@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Solimar Fardin Grillo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N - Fruteiras Nova - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, inscrito no CPF/MF sob nº 072.694.297-90, Cédula de Identidade nº. 1389446 SPTC/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Pregão Presencial nº 00029/2021, sob o regime de empreitada MENOR PREÇO POR ITEM - assinado em 03 de janeiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

10 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1.13 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do protocolo nº 2400/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 00002/2022, com objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL destinado a atender a frota de veículos de todas as secretarias do Município no decorrer do ano de 2022, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 28 de dezembro de 2021 e especificações constantes no Pregão Presencial nº 00029/2021 e Anexos.

1.14 fica concedido a nomeação do servidor **SUZILAYNE PATRÍCIA JURIATTO** responsável pela fiscalização do referido contrto, a partir da presente data

11 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 00001/2022
ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0041

007 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP:

29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTANHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia Es 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por seu representante legal, Sr. EWALD CHERMES GRILLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nestor Gomes, Sn - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 068.637.847-42, Cédula de Identidade nº 1267291 SPTCES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Pregão Presencial nº 00029/2021, sob o regime de empreitada MENOR PREÇO POR ITEM - assinado em 03 de janeiro de 2022, nos termos e condições que se seguem:

12 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

1.15 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do protocolo nº 2400/2022, tem como objeto solicitação de alteração de Fiscal, referente ao contrato nº 00001/2022, com objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL destinado a atender a frota de veículos de todas as secretarias do Município no decorrer do ano de 2022, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 28 de dezembro de 2021 e especificações constantes no Pregão Presencial nº 00029/2021 e Anexos.

1.16 fica concedido a nomeação do servidor **SUZILAYNE PATRÍCIA JURIATTO** responsável pela fiscalização do referido contrto, a partir da presente data

13 CLÁUSULA SEGUNDA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO CONTRATO 000060/2021
ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0007

008 TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948

ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000060/2021 - assinado em 12 de março de 2021, Pregão Presencial 000006/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3 O presente Termo de Aditivo de prazo, solicitado pela Secretaria de Educação com protocolo de nº 2557/2022, referente ao contrato nº 000060/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um motorista/conductor e outro monitor/acompanhante (para crianças até 09 anos), dos alunos matriculados nas escolas de ensino fundamental, médio e educação infantil, das municipais, incluindo Associações Pestalozzi, do Município de Vargem Alta.**

1.4 PLANILHA/CONOGRAMA FINANCEIRO

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. KM/DIA	VALOR DIA	VALOR ESTIMADO PARA 20 DIAS LETIVOS
LOT E 1	CÓRREGO ALTO X PROSPERIDADE X VARGEM ALTA Turnos: Matutino e Vespertino 01 Veículo com capacidade de 24 a 44 passageiros, com motorista e monitor somente no horário vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202101 – PETE - Linha Tronco)	28,8	R\$ 345,89	R\$ 6.917,80
LOT E 2	SÃO BRAS X TAQUARUSSU X ARDISSON Turnos: Matutino e Vespertino 01 Veículo com capacidade de 9 a 15 passageiros, com motorista e monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202102 – PETE – Linha de Conexão)	37,2	R\$ 394,04	R\$ 7.880,80
LOT E 3	SÃO CRISTÓVÃO X TAQUARUSSU Turnos: Matutino e Vespertino. 01 veículo com capacidade de 09 a 15 lugares, com motorista e monitor, para a realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202103 – PETE - Linha de Conexão)	44,4	R\$ 419,48	R\$ 8.389,60

LOT E 4	VILA DIAS X BOA ESPERANÇA Turnos: Matutino 01 veículo com capacidade de até 08 lugares, com motorista e monitor, para a realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202104 – PETE - Linha de Conexão)	26,6	R\$ 297,91	R\$ 5.958,20
LOT E 5	RIBEIRÃO X PARAÍSO Turnos: Matutino 01 veículo com capacidade de 09 a 12 lugares, com motorista e com monitor, para a realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202105 – PETE - Linha de Conexão)	13,4	R\$ 279,11	R\$ 5.582,20
LOT E 6	CAPIVARA X JUVANDIR PIN X MEROTO X PAIUTA Turnos: Matutino 01 veículo com capacidade de 09 a 15 lugares, com motorista e monitor, para a realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202106– PETE - Linha de Conexão)	30,4	R\$ 321,96	R\$ 6.439,20
LOT E 7	ALTO ORIENTE X BEIJINHO X SÃO JOÃO Turnos: Matutino e vespertino. 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, e monitor no matutino e vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202107 – PETE - Linha de Conexão)	41,6	R\$ 401,76	R\$ 8.035,20
LOT E 8	GUIOMAR X SÃO JULIO X GENECY Turnos: Matutino e vespertino. 01 Veículo com capacidade de 9 a 15 passageiros, com motorista, e monitor no matutino e vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202108 – PETE - Linha de Conexão)	42,4	R\$ 402,26	R\$ 8.045,20
LOT E 9	VILA MARIA X MARAVILHA Turnos: Matutino e Vespertino. 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista e monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino.	62	R\$ 445,96	R\$ 8.919,20

	(Rota 202109 – PETE – Linha Tronco)							
LOT E 10	VILA MARIA X ALTO DOMICILIANO Turnos: Matutino e Vespertino. 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista e monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202110 – PETE – Linha de conexão)	39,6	R\$ 294,57	R\$ 5.891,40				
LOT E 11	SININHO X ALZIRA GOMES Turnos: Matutino e Vespertino. 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista e monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202111 – PETE – Linha de Conexão)	12	R\$ 334,91	R\$ 6.698,20				
LOT E 12	ALTO PROSPERIDADE X PROSPERIDADE Turnos: Matutino e Vespertino. 01 Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista e monitor no horário vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202112 – PETE – Linha Tronco)	28	R\$ 372,72	R\$ 7.454,40				
LOT E 13	SUMIDOURO X JACUTINGA (até a linha tronco) Turnos: Matutino e vespertino. 01 Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista e monitor no horário matutino e vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202113 – PETE - Linha de Conexão)	34	R\$ 383,93	R\$ 7.678,60				
LOT E 14	AUTO OURO X BATEIA Turnos: Matutino e vespertino 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista e monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202114 – PETE – Linha de Conexão)	86,4	R\$ 507,25	R\$ 10.145,00				
LOT E 15	SANTANA X SANTO ANTONIO X PEDRA BRANCA Turnos: Matutino 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista e monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202115 – PETE – Linha de Conexão)	10	R\$ 277,59	R\$ 5.551,80				
LOT E 16	AYD X CÔRREGO DOS VIEIRA Turnos: Matutino, vespertino. 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista e monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202116 – PETE Linha de Conexão)	40,4	R\$ 397,93	R\$ 7.958,60				
LOT E 17	CORREGO DO OURO X PIOMONT Turnos: vespertino. 01 Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista e monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202117 – PETE Linha de Conexão)	33,6	R\$ 335,86	R\$ 6.717,20				
LOT E 18	PIRAÍ X JACUTINGA Turnos: Matutino, vespertino. 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista e monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202118 – PETE Linha de Conexão)	59,2	R\$ 429,79	R\$ 8.595,80				
LOT E 19	ALTO ROSSETO X SÃO BENTO X CAETÉ Turnos: Matutino 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista e monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202119 – PETE Linha de Conexão)	31,4	R\$ 317,45	R\$ 6.349,00				
LOT E 20	COFRIL X GRANJA X SÃO CARLOS Turnos: Matutino, vespertino. 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista e monitor, para realização do transporte dos estudantes	61	R\$ 449,49	R\$ 8.989,80				

	da rede municipal de ensino. (Rota 202121 – PETE Linha de Conexão)				
LOT E 21	BELEM X CONCORDIA Turnos: Matutino. 01 Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista e monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202122– PETE Linha de Conexão)	24,6	R\$ 307,48	R\$ 6.149,60	
LOT E 22	ALTO POMBAL X POMBAL Turnos: Matutino, vespertino. 01 Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, e monitor somente no horário vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202123– PETE Linha de Conexão)	14	R\$ 283,69	R\$ 5.673,80	
LOT E 23	SANTANA X ALTO GIRONDA Turnos: Matutino. 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, e monitor somente no horário vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 2021235– PETE Linha de Conexão)	19,6	R\$ 232,41	R\$ 4.648,20	
LOT E 24	PIOMONT X SÃO CARLOS X RICHIMOND (até a padaria) Turnos: vespertino. 01 Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, e monitor somente no horário vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202136 – PETE Linha de Conexão)	26,4	R\$ 314,65	R\$ 6.293,00	
LOTES PESTALOZZI	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. KM/DIA	VALOR DIA	VALOR ESTIMADO PARA 16 DIAS	VALOR ESTIMADO PARA 20 DIAS
LOT E 25	CORREGO DO OURO X PIOMONT X PESTALOZZI Turnos: Matutino	18	R\$ 204,68	xxx x	R\$ 3.274,88

	01 Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, para realização do transporte dos estudantes da Associação Pestalozzi. (Rota 202124– PETE Linha tronco)				
LOT E 26	PEDRA BRANCA X PROSPERIDADE X PESTALOZZI Turnos: Matutino 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, para realização do transporte dos estudantes da Associação Pestalozzi. (Rota 202126– PETE Linha tronco)	32,4	R\$ 224,06	xxx x	R\$3.584,96
LOT E 27	PEDRA BRANCA X PROSPERIDADE X PESTALOZZI Turnos: Vespertino 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, para realização do transporte dos estudantes da Associação Pestalozzi. (Rota 202126– PETE Linha tronco)	32,4	R\$ 241,14		R\$ 1.929,12 xxxx
LOT E 28	CORREGO DAS FLORES X CAPIVARA X PESTALOZZI Turnos: Matutino e vespertino 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, para realização do transporte dos estudantes da Associação Pestalozzi. (Rota 202127– PETE Linha tronco)	105,8	R\$ 431,80	xxx xx	R\$ 6.908,80
LOT E 29	BELEM X JACIGUA X PESTALOZZI Turnos: Matutino 01 Veículo com capacidade até 08 passageiros, com motorista, para realização do transporte dos estudantes da Associação Pestalozzi. (Rota 202128– PETE Linha tronco)	54,6	R\$ 295,73		R\$ 2.365,84 xxxxx
Aditivos Do contrato	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. KM/DIA	VALOR DIA	VALOR ESTIMADO PARA 20 DIAS	
Lote 04	VILA DIAS X BOA ESPERANÇA Turnos: Vespertino 01 veículo com capacidade de até 08 lugares, com motorista e monitor, para a realização do	12	R\$ 134,28		R\$ 2.685,60

	transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202104 – PETE - Linha de Conexão)			
Lote 05	RIBEIRÃO X PARAÍSO Turnos: Vespertino 01 veículo com capacidade de 09 a 12 lugares, com motorista e com monitor, para a realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202105 – PETE - Linha de Conexão)	20	R\$ 416,40	R\$ 8.328,00
Lote 06	CAPIVARA X JUVANDIR PIN X MEROTO X PAIUTA Turnos: Matutino 01 veículo com capacidade de 09 a 15 lugares, com motorista e monitor, para a realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202106–PETE - Linha de Conexão)	10,1	R\$ 106,95	R\$ 2.139,00
Lote 07	ALTO ORIENTE X BEIJINHO X SÃO JOÃO Turnos: Matutino 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, e monitor no matutino e vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202107 – PETE - Linha de Conexão)	12	R\$ 115,80	R\$ 2.316,00
Lote 12	ALTO PROSPERIDADE X PROSPERIDADE Turnos: Vespertino. 01 Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista e monitor no horário	14	R\$ 186,34	R\$ 3.726,80

	vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202112 – PETE – Linha Tronco)			
Lote 15	SANTANA X SANTO ANTONIO X PEDRA BRANCA Turnos: Matutino 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista e monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202115 – PETE – Linha de Conexão)	10	R\$ 277,59	R\$ 5.551,80
Lote 21	BELEM X CONCORDIA Turnos: Matutino. 01 Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista e monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202122–PETE Linha de Conexão)	28,6	R\$ 357,21	R\$ 7.144,20
Lote 22	ALTO POMBAL X POMBAL Turnos: Matutino, vespertino. 01 Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, e monitor somente no horário vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 202123–PETE Linha de Conexão)	40	R\$ 810,40	R\$ 16.208,00
Lote 23	SANTANA X ALTO GIRONDA Turnos: Matutino. 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, e monitor somente	10	R\$ 118,50	R\$ 2.370,00

	no horário vespertino, para realização do transporte dos estudantes da rede municipal de ensino. (Rota 2021235- PETE Linha de Conexão)			
LOTES PESTALOZZI	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. KM/DIA	VALOR DIA	VALOR ESTIMADO PARA 16 DIAS
Lote 28	CORREGO DAS FLORES X CAPIVARA X PESTALOZZI Turnos: Matutino e vespertino 01 Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, para realização do transporte dos estudantes da Associação Pestalozzi. (Rota 202127- PETE Linha tronco)	28,8	R\$ 3,79	R\$ 1.746,40

*Os valores da planilha já estão com os valores reajustados de acordo com termo de apostilamento.

1.2.1 Pelos serviços compreendidos acima, o Contratante pagará a Contratada o **valor total de contrato R\$ 240.441,20 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**, conforme proposta de preços.

1.2.1 sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês, de acordo com disponibilidade financeira. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Vargem Alta - ES, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo que validade em 17/06/2022, e para que os serviços prestados continue, uma vez que o processo de licitação esta em andamento e o Pregão para nova contratação já esta com data pre definida é fundamental o mesmo está no prazo.

2.2 Considerando, que a Secretária Municipal de Educação Srª Michele de Oliveira Sampaio e a solicitante sendo favorável ao aditivo de prazo;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a prorrogação do prazo para execução dos serviços;

2.4 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 060/2021, que vigorará pelo período compreendido entre **18 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1 - **Fica designado (a) o (a) servidor (a) SUZILÂNE PATRICIA JURIATTO, para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

5.2 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

5.4.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

5.4.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

5.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

5.4.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

5.4.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e/ou similares;

5.4.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 15 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA
Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000112/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0022

009 TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa COOPERAT.DE

TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948 ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000112/2021 - assinado em 17 de junho de 2021, Pregão Presencial 00019/2021 nos termos e condições que se seguem:

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Aditivo de prazo, solicitado pela Secretaria de Educação com protocolo de nº 2556/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000112/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE (PARA CRIANÇAS ATÉ 09 ANOS, QUANDO HOVER), DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS LINHAS ESTADUAIS E COMPARTILHADAS, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

1.5 PLANILHA/CONOGRAMA FINANCEIRO

LOTE	Especificação	Quant. Km/dia	Valor Por km (R\$)	Valor Total Km/dia (R\$)	Valor total para 20 letivos (R\$)
01	TAQUARUSSU X ES164 Turno: Vespertino Veículo com capacidade 9 a 15 passageiros, com motorista (com monitor exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (PETE linha de conexão - Rotas 20172036012 (conexão para rota 20212036042 e 20202036118) e 20212036123 (conexão para rota 20212036042)	24,3	R\$ 11,46	R\$ 278,48	R\$ 5.569,60

04	ALTO MARAVILHA X SÃO BENTO X ROSSETO Turno: Vespertino Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual Às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172036013 e 20212036097- PETE -Linha de conexão para a rota 20172036006)	36,4	R\$ 8,40	R\$ 305,76	R\$ 6.115,20
05	ALTO DOMICIANO X ES 164 (VILA MARIA) Turno: Vespertino Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20212036095 e 20172036010- PETE -Linha de conexão para a rota 20212036042)	31,4	R\$ 9,40	R\$ 295,16	R\$ 5.903,20
06	ALTO POMBAL X POMBAL DE CIMA X GUILHERME MILANEZE Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:30. Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rotas 20212036088 e 20212036077 - PETE -Linha tronco)	34,2	R\$ 7,20	R\$ 246,24	R\$ 4.924,80
07	ALTO PAIUTA X JOVANDIR PIN X MEROTO X FRUTEIRAS Turno: Vespertino Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20212036093 e 20172036007 - PETE -Linha tronco)	21,4	R\$ 11,88	R\$ 254,23	R\$ 5.084,60

08	CAPIVARA X JACUTINGA X FRUTEIRAS Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:30. Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rotas 20212036089 e 20202036043- PETE -Linha tronco)	31,3	R\$ 7,65	R\$ 239,44	R\$ 4,78 8,80			R\$ 399,00	R\$ 7,98 0,00
09	SUMIDOURO X JACUTINGA X GUILHERME MILANEZE Turno: Noturno Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rotas 20212036083 - PETE -Linha tronco)	16,8	R\$ 12,50	R\$ 210,00	R\$ 4,20 0,00			R\$ 584,41	R\$ 11,6 88,2 0
10	PIRAÍ X EEM GUILHERME MILANEZE X PEDRO MILANEZE ALTOÉ X CMEI ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE Turno: Vespertino Veículo com capacidade de 16 a 23 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172036008 e 20212036094- PETE -Linha tronco)	30,8	R\$ 10,05	R\$ 309,54	R\$ 6,19 0,80			R\$ 272,68	R\$ 5,45 3,60
12	SÃO CARLOS X ES 375 Turno: Vespertino Veículo com capacidade 9 a 15 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20212036069 e 20212036103 - PETE - conexão para a rota 20212036057)	13,6	R\$ 19,12	R\$ 260,03	R\$ 5,20 0,60			R\$ 293,75	R\$ 5,87 5,00
13	ALTO BOA VISTA X SÃO BENEDITO X IPÊ AÇU X GUIOMAR Turno: Matutino e Vespertino	57	R\$ 7,00						
14	IPÊ AÇU X GUIOMAR X VARGEM ALTA Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade acima de 24 passageiros (correspondente à ônibus), com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172036026, 20202036040 e 20212036116- PETE -Linha tronco)	105,3	R\$ 5,55						
15	ALTO BOA VISTA X SÃO BENEDITO X GUIOMAR Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola, às 17:50 - rota de conexão e noturno linha tronco Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rotas 20212036101(conexão para a rota 20172036026) e 20212036084 - PETE -Linha tronco (até a escola))	59,8	R\$ 4,56						
16	PRINCESA X RICHIMOND X VARGEM GRANDE X EEEFM PRESIDENTE LUEBKE Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:50. Veículo com capacidade acima de 23 passageiros (correspondente à Ônibus), com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rota 20212036102 e 20212036058 - PETE -Linha tronco)	47	R\$ 6,25						

32	VILA ESPERANÇA X VARGEM ALTA Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:50. Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rota 20212036055 e 20212036100 – PETE -Linha tronco)	28,9	R\$ 7,65	R\$ 221,08	R\$ 4.42 1,60
33	ARDISSON X FRUTEIRAS Turno: Vespertino Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno dos alunos da escola estadual às 18:00), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rota 20212036117 e 20212036081 – PETE -Linha tronco)	51,2	R\$ 6,05	R\$ 309,76	R\$ 6.19 5,20
34	CASTELINHO X FRUTEIRAS Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:50. Veículo com capacidade de acima de 24 passageiros (correspondente à ônibus), com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rota 20212036092 e 20212036078 – PETE -Linha tronco)	77,8	R\$ 4,76	R\$ 370,33	R\$ 7.40 6,60
SUBTOTAL				R\$ 9.788,09	R\$ 195.761,80
Linha referente 1º termo aditivo	Especificação	Quant. Km/dia	Valor Por km (R\$)	Valor Total Km/dia (R\$)	Valor total para 20 letivos (R\$)
Lote 26	ORIENTE X SÃO JOÃO X ES 164 Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, com monitor nos turnos matutino e vespertino	16,8	R\$ 7,05	R\$ 118,44	R\$ 2.36 8,80

	(exceto no retorno dos alunos da escola estadual às 18:00), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172036015/20212036070 - PETE -Linha de conexão para as rotas 20212036064) e 20212036107 (retorno do turno vespertino para escola estadual às 18:00 – LINHA TRONCO)				
SUBTOTAL				R\$ 118,44	R\$ 2.36 8,80
Linha referente 2º termo aditivo	Especificação	Quant. Km/dia	Valor Por km (R\$)	Valor Total Km/dia (R\$)	Valor total para 20 letivos (R\$)
Lote 18	PIOMONT X RICHIMOND Turno: Vespertino Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 2021203606 e 20212036109 – PETE – rotas de conexão para a rota 20212036057)	15,4	R\$ 13,40	R\$ 206,36	R\$ 4.12 7,20
SUBTOTAL				R\$ 206,36	R\$ 4.12 7,20
Linha referente 3º termo aditivo	Especificação	Quant. Km/dia	Valor Por km (R\$)	Valor Total Km/dia (R\$)	Valor total para 20 letivos (R\$)
Lote 32	VILA ESPERANÇA X VARGEM ALTA Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:50. Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rota 20212036055 e 20212036100 – PETE -Linha tronco)	12,4	R\$ 7,65	R\$ 94,86	R\$ 1.89 7,20

SUBTOTAL				R\$ 94,86	R\$ 1.89 7,20
Linha referente 4º termo aditivo	Especificação	Quant. Km/dia	Valor Por km (R\$)	Valor Total Km/dia (R\$)	Valor total para 20 letivos (R\$)
Lote 27	CANUDAL X ESTAÇÃO DE SOTURNO Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, com monitor nos turnos matutino e vespertino (exceto no retorno dos alunos da escola estadual às 18:00), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172039019, 20212036065 e 20212036104 - PETE -Linha de conexão)	26,3	R\$ 8,50	R\$ 223,55	R\$ 4.47 1,00
Lote 28	ESTAÇÃO DE SOTURNO X SÃO JOSE X JACIGUA Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade de acima de 24 passageiros (correspondente à ônibus), com motorista, com monitor nos turnos matutino e vespertino (exceto no retorno dos alunos da escola estadual às 18:00), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172036014, 20212036062 e 20212036113 - PETE -Linha tronco)	11,3	R\$ 6,59	R\$ 74,46	R\$ 1.48 9,20
SUBTOTAL				R\$298,01	R\$ 5.96 0,20
Linha referente 5º termo aditivo	Especificação	Quant. Km/dia	Valor Por km (R\$)	Valor Total Km/dia (R\$)	Valor total para 20 letivos (R\$)
Lote 12	SÃO CARLOS X ES 375 Turno: Vespertino Veículo com capacidade 9 a 15 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola	3,4	R\$ 19,12		

	estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20212036069 e 20212036103 - PETE - conexão para a rota 20212036057)			R\$ 65,00	R\$ 1.30 0,00
Lote 13	ALTO BOA VISTA X SÃO BENEDITO X IPÊ AÇU X GUIOMAR Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, com monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20212036056 (conexão para rota 20202036040) e 20172036029 (conexão para a rota 20172036026) -PETE - linhas de conexão)	14,8	R\$ 7,00	R\$ 103,60	R\$ 2.07 2,00
Lote 14	IPE AÇU X GUIOMAR X VARGEM ALTA Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade acima de 24 passageiros (correspondente à ônibus), com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172036026, 20202036040 e 20212036116- PETE -Linha tronco)	29,4	R\$ 5,55	R\$163,17	R\$3.263,4
Lote 17	COFRIL X RICHIMOND Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:50), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20202036046 (conexão para rota 20172036023), 20212036071 (conexão para 20212036057), 20212036115 (conexão para rota 20212036057) - PETE - Linhas de conexão)	17,9	R\$ 10,18	R\$ 182,22	R\$ 3.64 4,40
Lote 18	PIOMONT X RICHIMOND Turno: Vespertino Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para	20,5	R\$ 13,40	R\$ 274,70	

	realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 2021203606 e 20212036109 – PETE – rotas de conexão para a rota 20212036057)			R\$ 5.49 4,00
Lote 26	ORIENTE X SÃO JOÃO X ES 164 Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, com monitor nos turnos matutino e vespertino (exceto no retorno dos alunos da escola estadual às 18:00), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172036015/ 20212036070 - PETE -Linha de conexão para as rotas 20212036064) e 20212036107 (retorno do turno vespertino para escola estadual às 18:00 – LINHA TRONCO)	27	R\$ 7,05	R\$ 190,35 R\$ 3.80 7,00
Lote 27	CANUDAL X ESTAÇÃO DE SOTURNO Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, com monitor nos turnos matutino e vespertino (exceto no retorno dos alunos da escola estadual às 18:00), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172039019, 20212036065 e 20212036104 - PETE -Linha de conexão)	26,3	R\$ 8,50	R\$ 223,55 R\$ 4.47 1,00
Lote 28	ESTAÇÃO DE SOTURNO X SÃO JOSE X JACIGUA Turno: Matutino e Vespertino Veículo com capacidade de acima de 24 passageiros (correspondente à ônibus), com motorista, com monitor nos turnos matutino e vespertino (exceto no retorno dos alunos da escola estadual às 18:00), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172036014, 20212036062 e	11,3	R\$ 6,59	R\$ 74,46 R\$ 1.48 9,20

	20212036113 - PETE -Linha tronco)				
Lote 32	VILA ESPERANÇA X VARGEM ALTA Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:50. Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rota 20212036055 e 20212036100 – PETE -Linha tronco)	12,4	R\$ 7,65	R\$ 94,86	R\$1.897,20
SUBTOTAL				R\$ 1.377,91	R\$127.438,20
Linha referente 6º termo aditivo	Especificação	Quant. Km/dia	Valor Por km (R\$)	Valor Total Km/dia (R\$)	Valor total para 20 letivos (R\$)
Lote 04	ALTO MARAVILHA X SÃO BENTO X ROSSETO Turno: Vespertino Veículo com capacidade de 09 a 15 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual Às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20172036013 e 20212036097– PETE -Linha de conexão para a rota 20172036006)	26,0	R\$ 8,40	R\$ 218,40	R\$ 4.368,00
Lote 07	ALTO PAIUTA X JOVANDIR PIN X MEROTO X FRUTEIRAS Turno: Vespertino Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20212036093 e 20172036007 – PETE -Linha tronco)	49,6	R\$ 11,88	R\$ 589,24	R\$ 11.784,80
Lote 16	PRINCESA X RICHIMOND X VARGEM GRANDE X EEEFM PRESIDENTE LUEBKE Turno: Vespertino e Noturno	34,30	R\$ 6,25		

R\$

	Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:50. Veículo com capacidade acima de 23 passageiros (correspondente à Ônibus), com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rota 20212036102 e 20212036058 – PETE -Linha tronco)			R\$ 214,37	R\$ 4,28
Lote 19	MORRO DO SAL X VARGEM ALTA Turno: Vespertino e Noturno Sendo turno Vespertino apenas o retorno da Escola Estadual, às 17:50. Veículo com capacidade de 16 a 23 passageiros, com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual de ensino. (Rota 20212036099 e 20212036086– PETE -Linha tronco)	24,1	R\$ 12,10	R\$ 291,61	R\$ 5,83 2,20
SUBTOTAL				R\$ 1.313,62	R\$ 26,272,40
Linha referente 7º termo aditivo	Especificação	Quant. Km/dia	Valor Por km (R\$)	Valor Total Km/dia (R\$)	Valor total para 20 letivos (R\$)
Lote 23	PEDRA BRANCA X SANTO ANTONIO X PROSPERIDADE X VARGEM ALTA Turno: Matutino, Vespertino e Noturno Sendo a rota no turno matutino para em atendimento à escola de Prosperidade. Veículo com capacidade acima de 41 passageiros (correspondente à ônibus), com motorista, sem monitor, para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20212036137, 20212036059 e 20172036028– PETE -Linha tronco)	17,5	R\$ 4,99	R\$ 87,32	R\$ 1,74 6,40
SUBTOTAL				R\$ 87,32	R\$ 1,746,40

Linha referente 8º termo aditivo	Especificação	Quant. Km/dia	Valor Por km (R\$)	Valor Total Km/dia (R\$)	Valor total para 20 letivos (R\$)
Lote 07	ALTO PAIUTA X JOVANDIR PIN X MEROTO X FRUTEIRAS Turno: Vespertino Veículo com capacidade de até 08 passageiros, com motorista, com monitor (exceto no retorno da escola estadual às 17:30), para realização do transporte dos estudantes da rede estadual e municipal de ensino. (Rotas 20212036093 e 20172036007 – PETE -Linha tronco)	40,8	R\$ 11,88	R\$ 484,70	R\$ 9,69 4,00
SUBTOTAL				R\$ 484,70	R\$ 9,694,00
TOTAL					R\$ 275,266,20

1.2.1 Pelos serviços compreendidos acima, o Contratante pagará a Contratada o valor total de contrato R\$ 275.266,20 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) conforme proposta de preços.

1.2.1 sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês, de acordo com disponibilidade financeira. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Vargem Alta - ES, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo que validade em 17/06/2022, e para que os serviços prestados continue, uma vez que o processo de licitação esta em andamento e o Pregão para nova contratação já esta com data pre definida é fundamental o mesmo está no prazo.

2.2 Considerando, que a Secretária Municipal de Educação Srª Michele de Oliveira Sampaio e a solicitante sendo favorável ao aditivo de prazo;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a prorrogação do prazo para execução dos serviços;

2.4 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 0112/2021, que vigorará pelo período compreendido entre **18 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1 - **Fica designado (a) o (a) servidor (a) SUZILÂYNE PATRICIA JURIATTO, para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

5.2 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

5.4.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

5.4.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

5.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

5.4.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

5.4.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais e/ou similares;

5.4.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SEXTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

6.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 15 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 111/2022 - PMVA

ID: 2022.071E0700001.09.0049

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E ESTANQUEIDADE DE COBERTURA DE COBERTURA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "VALE DA LUA" – (CRECHE VALE DA LUA).

VALOR: R\$ 14.867,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais).

PRAZO DO CONTRATO: 2 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 44905100000, Fonte de Recurso: 11110000000, Ficha: 0000282

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta/ES
01 de junho de 2022

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 112/2022 - PMVA

ID: 2022.071E0700001.09.0050

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO TELHADO, QUE FICA LOCALIZADO SOBRE A RUA CAETANO VANINI, NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS

VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

PRAZO DO CONTRATO: 2 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000, Fonte de Recurso: 10010000000, Ficha: 0000284

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

Vargem Alta/ES
02 de junho de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 113/2022 - PMVA

ID: 2022.071E0700001.09.0051

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUALTO COMERCIAL LTDA

OBJETO Constitui objeto do presente aquisição de equipamentos para a instalação de caixa d'água para atender as necessidades da EMEB "José Helvécio Altoé", pertencente a rede municipal de ensino de Vargem Alta.

VALOR: R\$ 7.346,40 (sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

PRAZO DO CONTRATO: O prazo do presente contrato terá início no dia 02 de junho de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 11110000000, Ficha: 0000211

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta/ES
02 de junho de 2022

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 111/2022 - PMVA**

ID: 2022.071E0700001.09.0052

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CELIO LOCACOES DE MAQUINAS LTDA-ME
OBJETO Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de uma escavadeira com rompedor acoplado, para desobstrução de pedras e abertura de estradas, atendendo as necessidades do município de Vargem Alta
VALOR: 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), **PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato terá início com na data da assinatura do contrato e vigência até a data de 27 de junho de 2022, independentemente de seu integral cumprimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000, Fonte de Recurso: 1001000000, Ficha: 0000367
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

Vargem Alta/ES
03 de junho de 2022

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 115/2022 - PMVA**

ID CIDADES: 2022.071E0700001.09.0053

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: FGI COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA- ME
OBJETO Constitui objeto do presente contrato a aquisição e montagem de divisoria painel, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos
VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), **PRAZO DO CONTRATO:** O prazo do presente contrato terá início em 07 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 13900010000, Ficha: 000137
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta/ES
07 de junho de 2022

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 116/2022 - PMVA**

ID: 2022.071E0700001.09.0054

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: TÉCNICA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE E EFETIVIDADE PROFICIONAL (PONTO BIOMÉTRICO DE JORNADA DE TRABALHO), atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Interior.
VALOR: R\$ R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: Este contrato terá início com na data da assinatura do contrato e vigência até a data de 31 de dezembro de 2022, independentemente de seu integral cumprimento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903000000, Fonte de Recurso: 1001000000, Ficha: 0000364

SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

Vargem Alta/ES
08 de junho de 2022

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 117/2022 - PMVA**

ID: 2022.071E0700001.10.0013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: YANMAQ MÁQUINA SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA
OBJETO Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para realizar revisão de 50 horas e manutenção dos maquinários TRATOR DE PNEU AGRÍCOLA SOLIS 75RX, chassi AYWDR1038263MS e TRATOR DE PNEU AGRÍCOLA SOLIS 75RX, chassi AYWDR1038167MS, vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais),
PRAZO DO CONTRATO: O prazo do presente contrato terá início no dia 08 de junho de 2022, com validade de oito meses, termino em 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900000, Fonte de Recurso: 1001000000, Ficha: 0000435
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Vargem Alta/ES
08 de junho de 2022

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 121/2022 - PMVA**

ID Cidades: 2022.071E0700001.10.0014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OBJETO prestação de serviços e disponibilização de acesso a ferramenta BANCO DE PREÇOS, específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Prefeitura, **VALOR:** R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
PRAZO DO CONTRATO: o prazo do presente contrato terá início em 01 de julho de 2022 o contrato terá validade em 30 de junho de 2023.
SECRETARIA: SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Vargem Alta/ES
01 de junho de 2022

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0015/2022 - FMS**

ID: 2021.071E0700001.02.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.
CONTRATADA: ROBSON CAMPOS KUHN ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; EXCETO PAPEL E MÃO DE OBRA OPERACIONAL

VALOR: R\$ 21.532,26 (vinte e um mil reais quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme planilha orçamentária.

PRAZO DO CONTRATO: Este contrato terá início com a assinatura do contrato e término em 31/12/2022 independentemente de seu integral cumprimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00000
Fonte de Recurso: 12110000000

Ficha: 009

SECRETARIA: Secretaria de Saúde – FMS

Vargem Alta/ES
21 de junho de 2022

Elieser Rabello
Prefeito Municipal



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com